PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS
associação educativa e recreativa sem fins lucrativos

# REGULAMENTO INTERNO ATIVIDADES ASSOCIATIVAS
# PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS

## Índice


**Considerações Gerais**

**Princípios orientadores**

**REGULAMENTO INTERNO ATIVIDADES ASSOCIATIVAS**

1. Objetivo e âmbito
2. Destinatários
3. Localização
4. Alojamento e instalações
5. Atividades abertas ao público
6. Direitos| Deveres dos utentes/participantes
7. Direitos| Deveres associação Projecto Novas Descobertas
8. Inscrição| documentação| pagamento e lista de espera
9. Desistências e políticas de cancelamento
10. Procedimentos de segurança e higiene
11. Informação Covid 19 (políticas e procedimentos)
12. Horários de funcionamento
13. Chegadas, partidas e visitas
14. Contactos
15. Funcionamento geral
16. Animais de estimação
17. Seguros e saúde
18. Equipa PND (coordenação, equipa técnica, outros colaboradores)
19. Disposições finais

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente documento define o conjunto de normas e instruções que orientam e informam os colaboradores, os participantes e o público em geral, acerca do regime de funcionamento das atividades da associação Projecto Novas Descobertas (PND), bem como os direitos e os deveres dos membros da comunidade que nela participam.

A Associação Projeto Novas Descobertas é uma organização não-governamental e sem fins lucrativos, baseada nos valores de inclusão e diversidade. Teve constituição legal em junho de 1994 com o objetivo de desenvolver atividades educativas, ambientais e socioculturais, sempre pela inclusão e intergeracionalidade. Atualmente faz parte do Conselho Local de Ação Social de Lagos (CLAS) e tem registo de entidade organizadora de campos de férias n.º 12/2013.

Com a missão de unir gerações para cuidar da terra, das comunidades e do indivíduo através da vivência e de experiências, sustenta-se numa ética inspirada em valores de inclusão e integração, diversidade e participação. Com objetivos gerais de cuidar, nutrir e regenerar a terra e as pessoas, desenvolve experiências e aprendizagens únicas em contextos familiares, através da implementação de programas pedagógicos, numa quinta com projeto regenerativo: "Quinta do Vale da Lama" (Odiáxere Lagos). Apresenta atividades que visam promover a formação de jovens, de crianças e adultos, através da educação para a cidadania e ambiental, promovendo uma íntima relação com a natureza e o desenvolvimento de inter-relações com as comunidades locais com vista à resiliência e à aprendizagem prática, para a vida, ou seja, promove uma "*Educação para a Transformação Regenerativa".*

Este documento não é um elemento isolado, faz parte de um conjunto de documentos estruturais associativos (ver políticas de gestão em https://www.projectonovasdescobertas.org/sobre-nos), que incluem estruturas funcionais, éticas, culturais, associativas e organizacionais, obedecendo a regulamentação específica, monitorização e prestação de contas sobre o desempenho da associação. Este documento não pode nem deve prever tudo em termos de atividades associativas. As normas especificas de cada atividade são definidas em contexto e especificidade de cada ação, partindo-se das normas deste documento (não entrando com estas em conflito), procedendo-se à informação do público-alvo das normas e regulamentos em prática para cada ação associativa especifica (através do site institucional, redes sociais, fichas de inscrição, por email ou telefone).

## PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A associação Projecto Novas Descobertas é uma associação social, educativa e recreativa sem fins lucrativos, com o compromisso de **cuidar das pessoas**, **cuidar da terra** e proporcionar **igualdade de oportunidades**.

A nossa ação é inspirada por valores de inclusão social, diversidade e participação, colocando as éticas de cuidar, nutrir e regenerar a sociedade, a natureza e as pessoas, transversais a toda a nossa atividade.

Acreditamos que para resolver os problemas sociais e ambientais do presente, a nossa sociedade precisa de soluções para lá da sustentabilidade: inovadoras, compreensivas, e que mudem a nossa perceção acerca do nosso papel enquanto seres integrantes da natureza.

Para conseguirmos criar um futuro mais verde, mais inclusivo, e mais saudável para todos, precisamos de acesso a oportunidade de aprendizagem inovadoras e experiências transformadoras que nos permitam descobrir, aprender, praticar e partilhar maneiras novas de pensar, sentir, e agir num mundo em mudança.

A associação define-se como espaço onde cada um pode ser autêntico, criar laços regenerativos entre o indivíduo e si próprio, o indivíduo e a comunidade, e o indivíduo e a sua paisagem; cultivando NOVAS DESCOBERTAS para a regeneração.

*Visão*

Uma sociedade inclusiva e ativa na regeneração eco social.

*Missão*

Estimular a ação regenerativa através de ações de aprendizagem, sensibilização, capacitação e parcerias

*Valores*

Inclusão social | Diversidade | Regeneração | Inovação

**REGULAMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS**

---

## 1. Âmbito e Objetivos

Ficam abrangidos por este regulamento as crianças, os jovens (seus representantes legais) e os adultos participantes em atividades da associação, bem como os/as colaboradores/as, que se encontrem envolvidos nas atividades.

*São objetivos fundamentais das atividades PND:*

- Os estipulados em estatutos associativos (consulta em https://www.projectonovasdescobertas.org/sobre-nos/documentacao-associativa);
- Proporcionar oportunidades de aprendizagens inovadoras e experiências transformadoras que permitam descobrir, aprender, praticar e partilhar novas formas de pensar, sentir e agir num mundo em mudança;
- Facilitar experiências de aprendizagem em conexão com a natureza;
- Consolidar e aumentar a sensibilização para a ação ecologicamente consciente e participativa;
- Proporcionar espaços onde cada um pode ser autêntico e desenvolver laços regenerativos consigo próprio, com a comunidade e com a sua paisagem;
- Empoderar o individuo para a liderança ativa comunitária, para a habilidade de gerar ideias, cocriar projetos e cooperar na tomada de decisões, na resolução de conflitos e celebração de resultados;
- Formar indivíduos para o comportamento empático, a escuta ativa e assertividade, para a construção de cultura de feedback, confiança e agilidade, na expressão de ideias e necessidades;
- Possibilitar a aprendizagem de habilidades práticas para a recuperação dos ecossistemas e da biodiversidade;
- Capacitar jovens e adultos para o empreendedorismo ligado à regeneração social e ambiental;
- Potenciar a participação de indivíduos na criação de redes e parcerias estratégicas para o impacto bio regional.

As atividades associativas estão ainda alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (*4 – Educação e Qualidade; 8 – Trabalho digno e crescimento económico; 15 – Vida Terrestre; 17- Parceria para implementação dos objetivos*) e com a Década das Nações Unidas sobre Restauração de Ecossistemas.

## 2. Destinatários

a) As atividades do PND destinam-se a sócios, a crianças, jovens, famílias e adultos (incluindo terceira idade), bem como a instituições, escolas ou outras associações que trabalhem com a comunidade em geral.

b) A associação dinamiza atividades para um público muito diversificado:

*Crianças e jovens podem participar em*: campos de férias residenciais, atividades de ocupação de tempos livres, dias aventura e com a natureza, acampamentos, visitas de estudo, dias temáticos, workshops infanta juvenis, estágios curriculares.

*Adultos em geral, famílias e terceira idade* podem participar em: formações, cursos e workshops, dias abertos, campos de ação, voluntariado, estágios profissionais, noites temáticas de angariação de fundos.

c) Em atividades residenciais na sede associativa poderão estar grupos num mínimo de 8 e um máximo de 45 participantes. Em atividades não residenciais poderão estar vários grupos em ação simultânea (até um máximo de 120 pessoas). Poderão ocorrer atividades com mais participantes do que os indicados previamente, através da colaboração de parceiros com a partilha ou cedência de espaços, nomeadamente com o resto da quinta Vale da Lama ou outras instituições parceiras.

d) Para cada atividade PND se reserva o direito de se especificar o seu número máximo e mínimo de participantes, desde que em acordo com o definido no ponto anterior.

e) Em situações pandémicas, nomeadamente Covid 19, os limites máximos de participantes em atividades residenciais ou não residenciais diminui para valores definidos em plano de contingência da associação ou para valores exigidos à data da atividade, por entidade legal responsável (nomeadamente Direção Geral de Saúde).

## 3. Localização

a) As atividades da associação têm lugar, na sua maioria na sua sede Campo do vale: um espaço da quinta Vale da Lama cedido à associação. Trata-se da zona mais plana da quinta e é uma área totalmente dedicada à esfera social e educativa, com envolvente natural da ria de alvor e da fauna e flora local.

b) A quinta Vale da Lama situa-se em Odiáxere – Lagos e a morada oficial da sede associativa e centro de atividades é **Vale da Lama caixa postal 322-N 8600-258 Odiáxere – Lagos**.

c) A associação contempla também a realização das suas atividades em outros locais, tais como: centros de formação, escolas, associações, instituições, espaços ao ar livre, ou outros que resulte numa maior vantagem para os seus utentes.

**4. Alojamento e instalações**

a) O Campo do Vale, acolhe atividades organizadas pela associação Projecto Novas Descobertas, proporcionando à população (e no âmbito das suas atividades) alojamento, diversão, convívio, partilha e aprendizagem.

b) Dispõe de uma área de "acampamento", apoiado por seis WC´s e seis chuveiros a energia solar. Possui um pavilhão, com chão de madeira e equipado, bem como uma cozinha (interior e exterior) preparados para grandes grupos.

c) A área exterior é segura e inclui um campo preparado para desportos e jogos, uma área de artesanato, zonas de hortas e pomares pedagógicos, viveiros educativos, espaços de convívio ao ar livre, zonas de caminhadas e espaço suficiente para a associação realizar a ação social, cultural, educativa, desportiva e recreativa que oferece à sociedade, num ambiente de grande conexão com a natureza.

d) Este espaço funciona como um campus educativo em constante construção e cocriação através da participação ativa dos participantes das atividades e como experiência prática de aprendizagem.

**5. Atividades abertas ao público**

As atividades desenvolvidas pelo ***Projecto Novas Descobertas*** enquadram-se em 2 grandes eixos:

1. *Eixo associativo*
    - Campanhas de cotas
    - Assembleias Gerais
    - Dias abertos PND
    - Ajudadas
2. *Eixo da ação*
    - Campos de férias (residenciais)*
    - Ocupação de tempos livres (não residencial) *
    - Visitas de estudo*
    - Formação animação e liderança*
    - Curso gestão e coordenação de campos de férias*

- Curso de desenho de permacultura*
- Treino de Professores de permacultura*
- Campo de Permacultura*
- Workshops especializados*
- Voluntariado novas descobertas*
- Estágios novas descobertas*
- Estágios VDL*
- Estágios profissionais*
- Campo de regeneração de ecossistemas*
- Campo de trabalho internacional*

As atividades assinaladas por * requerem inscrição oficial, as restantes são de entrada sem inscrição, contudo obedecendo em pleno às normas deste regulamento. Os destinatários de cada atividade são definidos dentro da caracterização da atividade dada a conhecer aquando da sua divulgação.

**6. Direitos| Deveres dos utentes/participantes**

*Direitos:*

*a)* Ser respeitado na sua dignidade pessoal;

*b)* Ter acesso aos diversos serviços que a associação proporciona na atividade, nomeadamente: acompanhamento técnico profissional; material necessário à prática da atividade; alimentação variada e em quantidade/qualidade adequada à idade, à natureza e à duração das atividades (se for considerado a possibilidade de alimentação); seguro de acidentes pessoal; acesso ao livro de reclamações;

*c)* Opção de escolha de participar (ou não) em todas as ações da atividade que forem propostas, exceto se houver indicação de encarregado de educação ou representante legal para a não participação (para casos de menores de idade ou adultos com incapacidade mental);

*d)* Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica ou colaboradores PND e pelos outros participantes;

*e)* Ter salvaguardada a sua segurança e a sua integridade física e moral;

*f)* Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita e ser encaminhado de imediato para ambiente adequado à sua condição, fora do espaço da associação;

*g)* Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes dos documentos de inscrição/ participação;

*h)* Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da atividade PND e ser ouvido pela equipa técnica responsável;

*i)* Ter acesso ao regulamento interno das atividades PND e a todos os documentos disponibilizados pela equipa técnica, informativos do funcionamento da atividade bem como a qualquer outro documento da gestão interna associativa.

*j)* A ser reembolsado parcialmente ou totalmente do valor pago pela sua inscrição numa atividade PND, em caso de desistência comunicada por escrito com antecedência mínima de 72 horas (3dias) ou superior a 8 dias da data de início da atividade.

*Deveres:*

a) O participante (ou o seu representante legal em caso de menor de idade ou adulto com incapacidade mental) deve informar o PND, por escrito no ato de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam quanto a necessidades de alimentação específica, alergias, intolerâncias, doença ou cuidados especiais de saúde a observar, medicação a tomar ou outras informações essenciais para o bem-estar físico e mental do participante durante a atividade PND;

b) Cumprir as regras de saúde, higiene e segurança;

c) Usufruir corretamente dos serviços, instalações e materiais colocados à disposição do participante pelo Projecto Novas Descobertas;

d) Respeitar o funcionamento geral da associação;

e) Respeitar os elementos da equipa técnica, pessoal de apoio e os outros participantes;

f) Participar (sempre que possível e for solicitada a sua participação) nas ações da PND;

g) Respeitar o horário das atividades e informar quando tal não for possível (em caso de não comparecer dentro do horário estabelecido será da responsabilidade do participante o que poderá perder do programa);

h) Zelar pela conservação e asseio das instalações, materiais, mobiliário e espaços naturais do local das atividades;

i) Permanecer no local da atividade (desde o seu início até ao seu termine) e junto da equipa PND, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou representante legal para se puder ausentar

(em caso de menor de idade ou adulto com incapacidade mental); em caso de participante adulto avisar sempre que necessita de se ausentar do espaço da atividade e quando retorna.

j) Conhecer e cumprir o disposto no regulamento interno das atividades associativas, bem como as instruções que sejam dadas pelos técnicos/ colaboradores PND;

k) Apresentar-se com o equipamento| material adequado à atividade e indicado previamente nas informações disponibilizadas no ato de inscrição.

l) Responsabilizar-se pelos pertences pessoais que trouxer para a atividade ou espaço associativo;

m) Utilizar apenas os materiais que lhe forem disponibilizados à utilização;

n) Respeitar a hora de silêncio e de descanso definidas em acordo de grupo, no início da atividade e em horário de funcionamento.

## 7. Direitos| Deveres associação Projecto Novas Descobertas

*Direitos*

a) A definir o conteúdo e o plano das atividades a desenvolver;

b) A cancelar ações especificas dentro da atividade, se ocorrerem situações que as impeçam de acontecer (informando atempadamente os participantes das alterações);

c) Escolher os locais de realização das atividades PND;

d) Definir as ementas (em caso de atividades com alimentação) e as regras de organização e funcionamento das atividades PND;

e) Selecionar os coordenadores, a equipa técnica, os colaboradores, voluntários e pessoal de apoio das atividades;

f) Definir o preço das atividades, bem como as suas variantes para condições de sócios, primos ou irmãos;

g) Atribuir descontos (parciais ou totais), bolsas ou situações de troca a participantes que façam parte de grupo desfavoráveis (ex. em situação de desemprego, famílias numerosas com pouco rendimentos, grupos marginalizados ou excluídos socialmente, ou outro que a associação considere como pertinente para candidatura a bolsa ou desconto);

h) De reter 25% do valor pago pela inscrição numa atividade PND para situações de desistência comunicada com antecedência mínima de 72 horas do início da atividade;

i) De reter 100% do valor pago pela inscrição numa atividade PND para situações de desistência comunicada com antecedência inferior a 72 horas da data de início da atividade ou sem aviso prévio de desistência;

j) Definir os limites máximos e mínimos de participantes em cada atividade PND;

k) Não se responsabilizar pelo desaparecimento, extravio, roubo ou estrago de quaisquer objetos pessoais do participante;

l) De cancelar ou adiar atividades PND por motivos de força maior ou/e para a associação estar em conformidade com a lei (ex. calamidades, acidentes, incêndio, intempéries, pandemia covid 19 ou outra) sendo que a associação cumprirá com o disposto nas políticas de cancelamento.

m) De tomar um conjunto de medidas de contingência (e comunicá-las no ato de inscrição) para situações pandémicas (nomeadamente covid 19) tais como: exigir requisitos de entrada e de participação para evitar o contágio, promover ações que mitiguem a possibilidade de contágio durante e após a atividade, delinear protocolos de segurança de contato entre os participantes, entre outros;

n) De excluir o participante (não havendo lugar para reembolso da inscrição) caso se verifique um mau comportamento durante a atividade PND (e na sua estadia ao espaço associativo) ou incumprimento do presente regulamento interno, e após várias tentativas de diálogo e colaboração ou ajuda.

o) De excluir o participante (não havendo lugar para reembolso da inscrição) caso se verifique situações recorrentes de violência física ou verbal praticadas sobre outros participantes, técnicos ou pessoal de apoio PND, e após várias tentativas de diálogo e colaboração ou ajuda.

*Deveres:*

a) Facultar, no ato de inscrição do participante na atividade, por escrito, informação detalhada acerca da promoção, organização, funcionamento, regulamento, pedagogia e outras informações gerais tais como:

- Identificação da entidade organizadora (bem como parceiros, promotores ou financiadores implicados) com indicação dos respetivos meios de contatos privilegiados;
- O local da realização da atividade e indicações de como chegar;
- Acesso ao regulamento interno das atividades associativas bem como a outros regulamentos ou documentos específicos da atividade (ex. projetos pedagógicos, cronogramas, normas especificas dos espaços, informações de acomodação, chegadas e partidas, visitas, o que trazer para a atividade; protocolos contingência COVID 19, leituras importantes…);

- O(s) preço(s) da inscrição e de outros eventuais encargos bem como da possibilidade de descontos ou acesso a bolsas e como apelar;
- Informação acerca da existência do livro de reclamações;
- Referência à existência do seguro de acidentes pessoais;

b) Divulgar através de aviso, afixado em local bem visível a existência do Livro de Reclamações. Facultar o Livro de Reclamações a quem o solicite;

c) Em caso de atividades cujos participantes são menores ou adultos com incapacidade mental, assegurar o acompanhamento permanente dos participantes, durante toda a duração da atividade, incluindo durante eventuais deslocações, através de colaboradores PND;

d) Assegurar o transporte para as atividades a realizar fora das instalações PND;

e) Fornecer todos os materiais necessários para a prática segura das atividades;

f) Efetuar um seguro de acidentes pessoal para todos os participantes e voluntários da atividade;

g) De proceder ao reembolso de 100% do valor pago pela inscrição numa atividade PND para situações de desistência comunicadas por escrito com uma antecedência superior a 8 dias da data de início da atividade;

h) Comunicar no ato de divulgação e inscrição de atividade PND, todas e quaisquer medidas de contingência para situações pandémicas (nomeadamente covid 19) tidas pela associação (ex. requisitos de entrada e de participação para evitar o contágio, ações que mitiguem a possibilidade de contágio durante e após a atividade, existência de protocolos de segurança de contato entre os participantes, protocolos de limpeza e desinfeção, entre outros.

## 8. Inscrição| Documentação| Pagamento e lista de espera

*Inscrição| Documentação| Pagamento*

a) A inscrição nas atividades PND de participantes maiores de idade é efetuada através do preenchimento e submissão de formulário disponível online (www.projectonovasdescobertas.org);

b) A inscrição dos participantes menores de idade é efetuada através de preenchimento e assinatura de *ficha de Inscrição e termo de responsabilidade* pelo encarregado de educação ou representante legal (disponibilizados online) que, deverão ser entregues: ou em mão na Sede da Associação *Projecto Novas Descobertas* ou enviados por correio (vale da lama caixa postal 322-N 8600-258 Odiáxere Lagos), ou digitalizados e enviados por correio eletrónico para info@projectonovasdescobertas.org;

c) A confirmação da inscrição dos participantes (e a guarda de vaga na atividade) fica **condicionada** ao efetivo pagamento de um **depósito** (definido e dado a conhecer em formulário de inscrição ou através de email), que poderá ser pago em numerário ou transferência bancária (NIB: 0045 7194 40152135171 36) e cujo comprovativo de transferência deverá ser enviado por email para a equipa PND. Uma inscrição efetuada sem depósito não é considerada nem dá direito a guardar vaga na atividade;

d) O depósito deverá ser pago no imediato a seguir à entrega dos documentos de inscrição;

e) O pagamento total da inscrição deverá ser efetuado até duas semanas antes da data de início da atividade, pelos meios indicados, e o comprovativo deverá ser enviado via email. O não pagamento da totalidade da inscrição, sem aviso prévio, e nos termos definidos neste ponto, implica o cancelamento da inscrição e a perda do depósito e de qualquer possibilidade de reembolso (desistências e as condições de reembolso estão descritas no ponto "desistências e políticas de cancelamento");

f) As inscrições que forem enviadas pelo correio serão ordenadas pela data dos CTT (em comparação com as recebidas via email ou entregues em mão), até ser atingida a lotação máxima fixada, ficando as restantes ordenadas em lista de espera.

*Lista de espera*

a) Não existindo vagas numa atividade PND, o participante poderá optar por se inscrever em lista de espera. A inscrição em lista de espera não obriga a nenhum depósito nem nenhum compromisso de ambas as partes (participante e associação). Os participantes em lista de espera serão informados de imediato, por ordem de lista, quando vaga um lugar e poderão manifestar o interesse de efetivar a sua inscrição através do pagamento de depósito.

b) Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será preenchida, sempre que possível, pelo primeiro participante em lista de espera, o qual será contactado com a maior brevidade possível a fim de confirmar a sua inscrição e proceder aos necessários pagamentos de depósitos para efetivar a sua inscrição.

## 9. Desistências e políticas de cancelamento

*Desistências:*

O participante ou o seu representante legal pode desistir da inscrição numa atividade PND, comunicando essa intenção à Associação Projecto Novas Descobertas por escrito (email ou carta), sendo que fica sujeito às seguintes situações:

a) Apenas as desistências comunicadas por escrito com uma antecedência de mais de uma semana (8 dias seguidos) da data de início da atividade, ou da data de fecho de inscrições, dão direito à devolução completa (100%) do valor pago pela inscrição (depósito ou totalidade);

b) Apenas as desistências comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de setenta e duas horas (três dias) antes do início da atividade, ou do fecho de inscrições, dão direito à devolução de 75% do valor da inscrição;

c) Para as comunicações de desistência após o final do prazo das inscrições ou com antecedência inferior a 72 horas (3 dias) à data de início da atividade, ou após a não comparência na atividade sem qualquer aviso prévio, não existe a possibilidade de qualquer reembolso de depósito ou da totalidade paga (por motivos de ocupação de vaga não possível de preencher e por despesas já tidas ou em compromisso);

d) A associação poderá considerar a devolução parcial ou total do valor pago pelas inscrições em atividades PND, mesmo quando comunicadas após o final do prazo das inscrições ou com antecedência inferior a 72 horas (3 dias) do início da atividade, em situações comprovadas de: acidente inesperado; morte ou doença súbita de familiar, situação de doença súbita, situação de calamidade, imposição de isolamento devido a pandemia covid 19, acidente de força maior ou quando a vaga puder ser preenchida por outro participante, nestes casos cada situação de reembolso será avaliada na sua singularidade;

e) As faltas dos participantes durante períodos da atividade não dão direito a reembolso dos dias/ horas de falta, à exceção das faltas originadas por situações de inteira responsabilidade e controlo da associação.

*Políticas de cancelamento:*

a) No caso de, no final do período destinado a inscrições, não ter sido atingido o número mínimo de participantes definido, o PND reserva-se o direito de cancelar a atividade PND (com antecedência mínima de duas semanas);

b) As atividades PND poderão ser canceladas (quer pela própria associação ou por obrigação de outra entidade com poderes para o efeito) em casos de força maior tais como incêndios, intempéries, calamidades, pandemia covid 19 ou outras circunstâncias imprevistas e fora do controlo da associação;

c) Em caso de cancelamento da atividade PND por responsabilidade do Projecto Novas Descobertas será integralmente restituído o valor da inscrição;

d) Em casos de cancelamento no decorrer da atividade devido a situações de força maior (ex. calamidades, acidentes, incêndio, pandemia covid 19 imposição de outra instituição legal), fora de controlo ou da responsabilidade da associação e para estar em conformidade com a lei que obriga a cancelamento, a associação pode reserva-se o direito à não devolução do valor de inscrição, para fazer frente a despesas já tidas;

e) Poderão ser canceladas ações especificas dentro de atividades (ou serem substituídas por outras não previstas) se ocorrerem situações que as impeçam de acontecer (a associação informará atempadamente os participantes das alterações), contudo tais alterações não dão direito à devolução de valores.

**10. Procedimentos de segurança e higiene**

a) A equipa técnica do Projecto Novas Descobertas possui a habilitação necessária para o exercício da sua atividade. É conhecedora de todas as normas de segurança e de higiene das diversas atividades incluídas no programa, possui técnicos com curso de primeiros socorros e está capacitada a avaliar o risco das diferentes ações das atividades que pratica;

b) O espaço contempla planos de evacuação assinalados, sistema anti-incêndio ativo e equipado, bem como procedimentos de limpeza, higiene e desinfeção periódicos de acordo com a exigência da lei;

c) Anualmente é efetuada uma vistoria higiene sanitária ao espaço associativo, pela delegada de saúde competente e dai decorre uma licença higiene sanitária para a prática de atividades PND;

d) Anualmente é atribuído uma licença de acampamento pela camara municipal de Lagos, para a prática da ação associativa;

e) O espaço está abrangido por um seguro de responsabilidade civil;

f) Existe um plano de contingência em prática em período de pandemia, com a definição de diferentes protocolos e ações que mitigam o risco de contágio por covid 19;

g) Existe a utilização de material de proteção e são dadas claras instruções de segurança no manuseamento de material, nas diferentes atividades que poderão acarretar algum risco para o participante (ex. utilização de luvas nas hortas e no manuseamento de material de artesanato, de carpintaria, utilização de capacetes a andar de bicicleta, coletes de visualização, procedimentos rigorosos de segurança nas atividades de escalada…);

h) Para saídas a praias, são só consideradas praias com nadador-salvador;

i) Anualmente é efetuada uma comunicação de abertura de época de atividades com grupos ao Instituto Português do Desporto e da juventude;

j) Anualmente é efetuada a comunicação do calendário de atividades anual e do número de participantes no espaço à polícia municipal, à guarda nacional republicana e aos bombeiros voluntários de Lagos.

*Atitude comportamental dos Participantes*

Caso se verifique um mau comportamento de um participante, durante a atividade PND (e na sua estadia ao espaço associativo) ou incumprimento do presente regulamento interno, o participante ou o seu responsável legal, poderá ser avisado ou chamado à atenção. Caso esse comportamento continue o Projecto Novas Descobertas reserva-se o direito de puder excluir o participante não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição.

Em caso de situações recorrentes de violência física ou verbal praticadas sobre outros participantes, técnicos ou pessoal de apoio PND, o participante ou/e seus os representantes legais, serão imediatamente avisados e o participante poderá ser excluído da atividade sem direito a qualquer reembolso do valor da inscrição.

**11. Informação Covid 19 (políticas e procedimentos)**

Existe na associação um plano de contingência em prática em período de pandemia, com a definição de diferentes protocolos e ações que mitigam o risco de contágio por covid 19:

a) Em caso de situação pandémica (nomeadamente covid 19) a associação tomará um conjunto de medidas para diminuir o contágio durante as atividades PND em acordo com o plano de contingência covid 19 da associação, e comunicará estas medidas na divulgação da atividade e em documentos próprios apresentados aos participantes;

b) Em caso de situação pandémica (nomeadamente covid 19) a associação exigirá ao participante um conjunto de requisitos para a entrada e participação na atividade. Estes requisitos serão comunicados em documentos próprios no ato de inscrição e aquando da divulgação da atividade;

c) Algumas das **medidas e requisitos** que poderão ser tidas em consideração em plena pandemia covid 19 são: *(a sua aplicação dependerá do estado pandémico na região e das indicações/ exigências, à data, da Direção Geral de Saúde)*

- Obrigatoriedade de procedimentos pessoais a todos os participantes e staff em atividade, tais como higienização frequente das mãos, etiqueta respiratória, conduta social e medição da temperatura corporal diária;
- Os participantes (vacinados ou não vacinados) serão indicados a apresentar a associação **teste Covid negativo** na entrada da atividade (poderá ser autoteste rápido ou teste de farmácia de antigénio ou PCR).
- Limitar a um individuo por tenda (se não forem casais, familiares ou grupos de convívio);
- Redução da lotação de participantes das atividades;
- Obrigatoriedade da utilização de máscara facial (para indivíduos com idade superior a 10 anos) em espaços fechados e sempre que existir uma proximidade inferior a 2 metros;
- Higienização| desinfeção periódica dos espaço e materiais (várias vezes ao dia com equipas especificas);
- Abertura de portas e janelas constante e arejamento dos espaços fechados;
- Dinâmicas, aulas, jogos e atividades quase por exclusivo ao ar livre, com diminuída interação física;
- Refeições sempre que possível ao ar livre e com medidas de distanciamento. Lavagem da loiça em todas as refeições a 70 graus no mínimo.
- Efetuar a comunicação logística com participantes ou representantes legais, sempre que possível, através dos meios digitais;
- Impossibilidade de visitas aos participantes durante o decorrer das atividades;
- Solicitar aos participantes que durante os dias da atividade, aumentem os seus cuidados e medidas anticovid, limitando a sua vida social fora da atividade (evitando numerosas saídas e socialização com outros) para minimizar o risco de contágio.

**12. Horários de funcionamento**

a) O horário de funcionamento do escritório PND é das 9:30 às 17:30.

b) O horário de funcionamento das atividades PND varia de acordo com a especificidade da atividade, com os seus destinatários e o período do ano em que decorre.

c) No geral as atividades poderão iniciar-se às 08h00 e terminarem às 23h00. Existem intervalos para descanso, refeições, repouso e tempo livre definidos dentro de cada ação e que deverão ser

apresentados ao grupo logo no início da atividade. Se existirem alterações deste horário estas deverão ser comunicadas de imediato aos participantes.

**13. Chegadas, partidas e visitas**

*Chegadas e partidas*

a) O participante deverá chegar ao espaço por veículo próprio na hora e data de início da atividade.

b) Para atividades residenciais e para participantes não locais estes poderão chegar e instalar-se no dia anterior ao início da atividade. Deverá avisar a equipa PND da sua chegada.

c) Poderá ser agilizado transporte de Lagos para a sede associativa ou o contrário, sempre que possível e seja justificável;

d) No final da atividade o participante será convidado a sair até duas horas após o encerramento da atividade;

e) Para chegar até ao espaço de atividades PND será facultada informação via email das várias alternativas de chegada (carro, comboio, autocarro ou outra).

*Visitas:*

a) Qualquer visita ao espaço de atividades PND durante o seu período de funcionamento, por conhecidos, amigos ou familiares de participantes ou pelos seus representantes legais terá de ser obrigatoriamente antecedida de pedido à equipa técnica PND via correio eletrónico ou telemóvel (ver contatos);

b) Durante o período de atividades, não é permitida a permanência de visitantes (amigos, familiares ou conhecidos) nas instalações PND, salvo exceções comunicadas e autorizadas;

c) Em período pandémico covid 19, as visitas de qualquer género estão impossibilitadas.

**14. Contactos**

*a) Os contatos da associação são os seguintes, nos seguintes horários:*

- Telefone do espaço de atividades: 00351 282 792 673 (9:30 – 18:00)
- Telefone do Escritório: 00351 282697862 (9:30 – 17:30)
- Telemóvel coordenação: 00351 967 620 397
- Telemóvel PND 1: 00351 926 681 773
- Telemóvel PND 2: 00351 960 387 350
- *Outros contatos:* info@projectonovasdescobertas.org

b) Para situações de contacto telefónico direto com participantes menores ou com adultos com incapacidade mental, os encarregados de educação ou representantes legais deverão respeitar os horários de contato definidos em regulamento específico da atividade.

c) Para participantes adultos aconselha-se que a utilização de internet, chamadas via zoom, Skype ou outras sejam efetuadas fora do horário das ações da atividade e fora do horário de expediente de escritório (9:30 e 17:30).

**15. Funcionamento geral**

O espaço Projecto Novas descobertas na quinta Vale da lama – campo do vale – detém normas de funcionamento para salvaguardar os espaços, os jovens e crianças presentes, a natureza envolvente e a quinta onde se insere bem com o bem-estar físico e psicológico de todos que por aqui tem atividade:

*Substâncias*

a) O consumo de tabaco e bebidas alcoólicas por participantes adultos são desaconselháveis e proibidas por participantes menores de idade;

b) A posse ou/e consumo de estupefacientes ilegais pelos participantes estão proibidos e dão direito a exclusão da atividade sem direito a reembolso;

c) A posse de objetos cortantes perigosos, armas ou outros do gênero estão proibidos no espaço e dão direito a exclusão da atividade sem direito a reembolso;

d) O nosso espaço é um campus educacional que promove estilos de vida saudáveis, existem crianças a partilhar o espaço. É pedido aos participantes adultos que respeitem as áreas designadas para fumadores e consumam álcool de forma responsável no local e fora do período de atividades.

*Alimentação e Refeições*

a) A composição das refeições e as ementas são elaboradas tendo em vista um equilíbrio alimentar, a faixa etária e o tipo de atividades desenvolvidas, dentro da cozinha tradicional portuguesa e dieta mediterrânea. A associação, em acordo com os valores que pratica, apresenta menus diversificados, considerando alergias e intolerâncias bem como opções vegetarianas, dentro da possibilidade da equipa da cozinha e dos orçamentos para alimentação disponíveis. Sempre que possível a associação procura

apresentar uma dieta rica em vegetais, frutos e alimentos saudáveis, biológicos, orgânicos e de preferência vindos das hortas Vale da Lama;

b) Nas atividades residenciais poderão ser disponibilizadas as seguintes refeições: Pequeno-almoço, snack da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia;

c) São elaboradas ementas alternativas para participantes que tenham indicações médicas ou para situações de saúde que assim o exijam;

d) Para intolerâncias, alergias ou opções alimentares muito restritivas, diferentes da dieta tradicional portuguesa ou mediterrânea, com exigências alimentares rigorosas, de difícil gestão ou de despesa superior ao estipulado em orçamento alimentar por participantes, o participante deverá trazer os seus alimentos/ refeições e deverá gerir com a equipa da cozinha a sua preparação.

*Lavandaria*

a) A associação não tem serviço de lavandaria;

b) Existe no espaço uma máquina de lavar roupa para utilização da cozinha ou do tratamento de roupas da associação;

c) É possível lavar roupa num tanque à disposição.

*Cuidados Comunitários*

a) Espera-se que os participantes participem na manutenção e embelezamento dos nossos espaços comuns como uma comunidade;

*b)* Praticar a responsabilidade, a consciência, e servir a comunidade, tornando os espaços que utilizamos limpos e bonitos, faz parte do currículo das atividades.

*Danos causados pelo Participante*

a) Caso o participante cause danos materiais em instalações ou equipamentos, devido a utilização inadequada ou desautorizada, deverá este (ou o seu representante legal) assumir a responsabilidade e repor o dano, assumindo o valor dos prejuízos causados.

**16. Animais de estimação**

a) Pela segurança de todos os indivíduos envolvidos nas atividades PND, para salvaguardar as crianças e animais presentes na quinta, e porque a associação PND não se poderá responsabilizar pelo comportamento animal alheio, **não são permitidos quaisquer animais de estimação no nosso espaço.**

**17. Seguros e Cuidados de Saúde**

*Seguros*

a) A Associação *Projecto Novas Descobertas* possui os seguros obrigatórios (seguro de acidentes pessoais, seguro de voluntariado, seguro de responsabilidade civil, seguro automóvel) para o desenvolvimento da atividade PND, nas condições definidas por lei.

*Cuidados de saúde*

a) No caso de acidente ou doença súbita de participante, estes serão socorridos acionando todos os meios necessários em função da situação;

b) No caso de doença súbita ou acidente de participantes menores de idade e após contactar meio hospitalar/ médico ou equipa de socorrismo, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente avisados devendo posteriormente dirigir-se ao espaço onde se desenrolar a atividade para se inteirarem da situação ou diretamente para meio de socorro;

c) O participante que apresente febre deverá de imediato ser retirado do espaço de atividades;

d) Para casos de participantes menores de idade sempre que este apresentar algum sinal de falta de saúde (febre, vómitos, extremo mau estar, alergias graves, falta de ar ou outras…), os serviços PND informarão os pais/encarregados de educação, o mais brevemente possível, para que tomem as providências necessárias devendo comparecer sem demora, no local, a fim de tomarem conta do participante.

e) No caso de participantes menores só se administram medicamentos, durante a sua permanência nas atividades quando indicado pelos encarregados de educação ou representante legal (com autorização escrita) ou/e se acompanhados de prescrição médica. Todos os medicamentos deverão vir identificados com o nome da criança e os horários de administração.

**18. Equipa PND**

*Órgãos sociais:*

a) A instituição é gerida por uma Direção, eleita por períodos de quatro anos, que delega funções técnicas à coordenação geral e à equipa técnica da associação.

*Coordenação geral:*

a) Assegura a execução das linhas orientadoras, de coordenação e supervisão de toda a atividade da associação e dos seus espaços, dirigindo o seu funcionamento segundo o estipulado pela Direção e pelo disposto no plano anual de atividades. Existem na associação um coordenador geral que poderá ser substituído temporariamente nas suas funções por um coordenador pedagógico.

*Coordenação pedagógica:*

a) A organização pedagógica é da responsabilidade dos coordenadores pedagógicos PND a quem compete:

- Coordenar a aplicação do plano de atividades PND;
- Coordenar a atividade socio educativa;
- Orientar tecnicamente toda a ação da equipa PND;
- Assegurar o plano pedagógico das atividades.

*Equipa Técnica:*

a) Constituída por educadores, professores, técnicos especializados, cozinheiros, esta equipa assegura as diferentes ações das atividades com o público.

*Voluntários/ Estagiários/ Pessoal de apoio:*

a) Apoiam as atividades PND sempre que necessário (quer em termos logísticos como em ação direta);

b) Ajudam na manutenção do espaço interior e exterior e dos materiais, montagem de espaços educativos.

**19. Disposições finais**

a) Este regulamento pode ser alterado sempre que o Projecto Novas Descobertas entenda necessário, devendo diligenciar no sentido de informar os participantes ou, em caso de participantes menores, os seus representantes legais, sempre que as alterações ocorram depois de efetuada a inscrição do participante e antes do término da atividade;

b) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS.

*A associação Projecto Novas Descobertas*

*Presidente da direção: Delfina Marques Barroca*

*Psicóloga e Coordenação Geral: Andreia Gonçalves Rodrigues*

*Coordenação Pedagógica: Patrícia Pereira e Rachel Marsden*

---

**Projecto Novas Descobertas**
***Associação Social, Educativa e Recreativa***

PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS
associação educativa e recreativa

**Morada**: Caixa Postal 322-N - Vale da Lama 8600-258, Odiáxere, Lagos
**NIF 503277070**
Telefone Escritório: (+351) 282 697 862
Telefone Campo de Férias: (+351)282792673
Telemóvel: (+351) **967 620 397**|(+351) 968 663 179

WEBSITE: www.projectonovasdescobertas.org
Email**: info@projectonovasdescobertas.org**